Processo - TC/000203/2017
Representante - JCN Soluções Eireli
Representada - Secretaria Municipal da Saúde/Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Objeto - Representação interposta em face do Pregão Eletrônico 097/2016, para que não seja formalizado o Contrato 002/2017/Covisa.G (TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos para transporte de animais, materiais e pessoas, com mão de obra (motorista), combustível e manutenção

3.026ª Sessão Ordinária

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. PREGÃO. SMS. CVS. Locação de veículos para transporte de animais, materiais e pessoas, com motorista, combustível e manutenção. CONHECIDA. IMPROCEDENTE. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Processo englobado (TC/000203/2017 e TC/006434/2017) e julgado em bloco, nos termos da Resolução 6/2017 desta Corte, do qual é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da representação, por presentes os pressupostos regimentais, e, no mérito, em julgá-la improcedente.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar, após o cumprimento dos termos do artigo 58 do Regimento Interno desta Corte, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor "ad hoc" e MAURÍCIO FARIA.

Ausente o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, por motivo justificado.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 20 de março de 2019.

EDSON SIMÕES
No exercício da Presidência

JOÃO ANTONIO
Relator

/amc

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass._____